



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024

Objeto: Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GRAVAÇÃO DE ENTREVISTAS, EDITOR DE VÍDEOS, EDITOR DE IMAGENS, PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO, CONTEÚDOS, IMAGENS AÉREAS E CRIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	55,0	un	Trabalho de filmagem de eventos, editado e entregue em arquivo digital.	Própria	20.625,0
2	500,0	un	Serviço de trabalho fotográfico com entrega de arquivo digital, somente selecionados pela Administração.	Própria	5.000,0
3	8,0	un	Trabalho de filmagem de eventos, editado e entregue em arquivo digital.	Própria	3.800,0

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGA a DISPENSA PRESENCIAL, no valor de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco Reais) para a Contratação da empresa, ANGELO SLUZALA inscrita no CNPJ nº 31.089.414/0001-62.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 20 de março de 2024


ÉDIPÓ A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 69/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Marilde Aparecida Tadioto, portadora da matrícula funcional n.º 280-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, sendo 2/3 em espécie nos meses 03/2024 e 04/2024, e 1/3 de licença no mês 07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de março de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 70/2024

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37, inciso II, e art. 41, da Constituição Federal, art. 14 da Lei Municipal n.º 150/93, art. 93, inciso II, da lei Orgânica n.º 30/90 e edital de Concurso Público n.º 09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19/03/2024, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, TIAGO DRÍ DA ROSA, portador do CPF n.º XXX.583.069-XX.

Art. 2º Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 19/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de março de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 71/2024

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria e Tributação, com símbolo CC-08, a partir de 01/03/2024, Tamara Fernandes Baroni, portadora da matrícula funcional n.º 5514-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de março de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA 72/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Municipais para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Readaptação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo:

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA	MATRICULA 5266-3
JOSÉ ANTONIO DE BRITO	MATRICULA 2925-1
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	MATRICULA 4057-1

Para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para o Processo Administrativo, incumbida de apurar a readaptação do Servidor Municipal Dario Muller - Matricula 1988-1, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 150/93.

Art. 2º - Para fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, colher quaisquer provas admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis pelo mesmo período, se necessário, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Mario Weber
Prefeito Municipal